



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 3.923, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025 NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando que dia 20 de novembro de 2025 (quinta-feira) é feriado nacional em comemoração ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Considerando o disposto no art. 11, §2º da Lei Orgânica do Município de Nova Venécia/ES que dispõe sobre a autonomia funcional, administrativa e financeira do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia **21 de novembro de 2025**, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 13 de novembro de 2025;
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


VICTOR CREMASCO MENDONÇA (DC)
Presidente